ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 79/2023

Rolim de Moura/RO, 09 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$673.559,47 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme Ofício nº 290/SEMAS/2023, **(despesas com diárias, serviços de terceiros, aquisição de material permanente e projetos desenvolvidos pelas Organização da Sociedade Civil devidamente cadastradas junto ao CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)**, extrato, demonstrativo de despesa simplificada e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 71/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$673.559,47".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$673.559,47 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

04.010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.010.08.243.0021.2138 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$70.000,00

04.010.08.243.0021.2139 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$603.559,47
Sub-total:.....R$603.559,47
TOTAL:.....R$673.559,47

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA RECURSO DO FMDCA
42.772-1 – FMDCA.....**R$673.559,47**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de maio de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO nº 290/SEMAS/2023

Rolim de Moura, 24 de Abril de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Oliveira Ciente em 04 / 05 / 23.

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

_____ Ciente em _____/_____/_____.

PARA EXECUÇÃO:

SETOR DE ORÇAMENTO

_____Recebido em _____/_____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

(X) SUPLEMENTAR

( ) ESPECIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** destinado ao reforço da Dotação Orçamentária com **SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

REDUZIDO	XX	
04.010.08.243.0021.2.138	33.90.14.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
	33.90.14.00	MANUTENÇAÕ DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FONTE DE RECURSOS	15000000	DIÁRIAS
		R$ 10.000,00
REDUZIDO	XX	
04.010.08.243.0021.2.138	33.90.30.00	MANUTENÇAÕ DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FONTE DE RECURSOS	15000000	VALOR R$ 25.000,00
REDUZIDO	XX	
04.010.08.243.0021.2.138	33.90.39.00	MANUTENÇAÕ DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FONTE DE RECURSOS	15000000	VALOR R$ 25.000,00
REDUZIDO	XX	
04.010.08.243.0021.2.138	44.90.52.00	MANUTENÇAÕ DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FONTE DE RECURSOS	15000000	VALOR R$ 10.000,00
REDUZIDO	XX	
04.010.08.243.0021.2.139	33.50.43.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	33.50.43.00	APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE
FONTE DE RECURSOS	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		R$ 603.559,47
		Valor total a ser criado R$ 673.559,47

Para atender ao valor a ser **SUPLEMENTADO** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Crédito Suplementar, **SUPERÁVIT FINANCEIRO**.

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal da Infância e Adolescente – FIA, inscrita no CNPJ sob nº 19.055.759/0001-08, está previsto no art.88, inc. IV, da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A manutenção do fundo vinculado ao respectivo Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui diretriz da política de atendimento a criança e ao adolescentes.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA tem por objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área de monitoramento do CMDCA.

Diante de todo o exposto é que solicitamos **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** para reforço de Dotação Orçamentária, nos projetos atividades 2.138 e 2.139, afim de **CUSTEAR DESPESAS** com diárias do conselheiros de direito, serviços de terceiros pessoa jurídica, aquisição de material permanente e com projetos sociais desenvolvidos pelas OSC – Organização da Sociedade Civil devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente – CMDCA, em

ações tais como: Projeto com objetivo de descobrir em cada crianças e adolescentes seus dons e talentos, sejam habilidades através do físico ou intelectual, porém descobertas a ponto de fazer essa criança ou adolescentes modificar seu quadro de vida; Desenvolver na crianças e adolescentes habilidades que as mesmas já possuem porém ainda precisam ser lapidadas, reconhecidas, e isso acontecerá através da inserção delas num plano de ação proposto por unidades competentes e profissionais e também a inserção delas em meio a sociedade tornando publicas suas ações; executar ações através da arte, esporte; ações as quais a instituição dar amparo alimentar para suas crianças e adolescentes matriculados com acompanhamento nutricional, pois muitas destas crianças e adolescentes atendidos pelas instituições sofrem com a ausência de alimentos em sua residência; ações voltadas a crianças e adolescentes com diversos problemas em suas residências com familiares e/ou vizinhos, tendem a diminuir, pois quando inseridas em programas de atendimento e desenvolvimento, são vistas como crianças e adolescentes de oportunidades.

Consdierando o acumulo de ações realizadas no ano de 2022 com a realização de dois chamamento Público, com valores que ultrapassaram meio milhão de reais, recursos estes repassados para Instituições deste Município;

Considerando que o CMDCA realizou a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesente;

Considerando a captação de recursos através de campanhas publicitárias em parceria com Instituições e Sociedade Civil com deduções do Imposto de renda Pessoa Fisica e Juridica destinada ao FMDCA, tais recursos cairam na conta no ultimo mês do ano de 2022, o que não houve tempo hábil para a realização de despesas e consequentemente o acumulo de recursos para o Exercício de 2023.

Diante da justificativa acima elencada tal distribuição de valores por elemento de despesa se deu em Reunião Ordinária do Conselho

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 04/04/2023, conforme ata nº 276/2023/CMDCA-RM – Pauta: 4(CÓPIA ANEXA) e Resolução nº 05/CMDCA-RM/2023(CÓPIA ANEXA).

Atenciosamente,

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTAS	PROGRAMA OU SERVIÇO	SALDO EM 31/12/2022	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
10.943-6	Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescentes	1.228,17	-0-	1.228,17
42.772-1	Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescentes.	674.961,20	2.629,90	672.331,30
TOTAL.....		**676.189,37**	**2.629,90**	**673.559,47**

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2023

Referentes a Restos a Pagar no Período de 01/01/2023 a 30/04/2023

Filtros

Orgão - 04
Unidade - 04010
Proj./Ativ. - 2138;2139

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr a Processar	Origem Recurso	N.Proc.
6	14/11/2022	SILVIO ROBERTO RODRIGUE	04.010.08.243.0021.2.138.3.3.90.14.00.	10000000	459,67	0,00	1	5131/2022
9	07/12/2022	UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS	04.010.08.243.0021.2.138.3.3.90.30.00.	30000000	2.170,23	0,00	1	4929/2022
		TOTAL GERAL:		**2.629,90**	**2.629,90**	**0,00**		

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a abril

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA														
04.010.08.243.0021.2.138. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE														
O 1	3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.646,00	24.646,00	0,00	963,68	963,68	963,68	963,68	963,68	23.682,32	0,00	**23.682,32**
O 2	3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	0,00	4.870,93	728,50	728,50	0,00	0,00	85.129,07	728,50	**89.271,50**
O 3	3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	**15.000,00**
O 4	3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	**1.000,00**
O 5	3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.421,00	62.421,00	0,00	500,00	500,00	500,00	200,00	34,50	61.921,00	465,50	**61.921,00**
O 6	4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	**25.000,00**
			Total Projeto Atividade	**218.067,00**	**218.067,00**	**0,00**	**6.334,61**	**2.192,18**	**2.192,18**	**1.163,68**	**998,18**	**211.732,39**	**1.194,00**	**215.874,82**
04.010.08.243.0021.2.139. - APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE														
O 7	3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	118.863,43	118.863,43	0,00	27.660,00	27.660,00	27.660,00	27.660,00	27.660,00	91.203,43	0,00	**91.203,43**
			Total Projeto Atividade	**118.863,43**	**118.863,43**	**0,00**	**27.660,00**	**27.660,00**	**27.660,00**	**27.660,00**	**27.660,00**	**91.203,43**	**0,00**	**91.203,43**
			Total Entidade	**336.930,43**	**336.930,43**	**0,00**	**33.994,61**	**29.852,18**	**29.852,18**	**28.823,68**	**28.658,18**	**302.935,82**	**1.194,00**	**307.078,25**
			Total Geral	**336.930,43**	**336.930,43**	**0,00**	**33.994,61**	**29.852,18**	**29.852,18**	**28.823,68**	**28.658,18**	**302.935,82**	**1.194,00**	**307.078,25**

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO DE N° 276/2023/CMDCA-RM

ATA DE REUNIÃO DE N° 276/2023/CMDCA-RM

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia quatro de abril de dois mil e vinte e três (04/04/2023), ás 14h00mim. na sala dos conselhos na avenida salvador, número 4710, bairro olímpico, reuniram-se a Representante da Procuradoria-Geral do Município – PGM e Presidente do Conselho CMDCA, Fernanda Natália Carvalho Sol, Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Fernanda Natália Carvalho Sol - José Carlos de Oliveira. Representante daSecretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Elizangela Maria Alves Pereira Caobeli, Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC - Angélica Vital Henrique. Representantes da Sociedade Civil, Silvio Roberto Rodrigues, Roseli Molina de Oliveira Vieira, Roberto Carlos Lopes, Convidadas Joni Eler Monteiro Beraldo, Convidadas Conselheiras Tutelares – Silvana de Souza Lima e Zélia Janete do Carmo, Convidada Secretaria Municipal de Assistência Social Sandra Miranda dos Santos e a Secretária Executiva dos Conselhos, Regiane Martins Ferreira, em Reunião extraordinária do Conselho – CMDCA. Iniciando os trabalhos a senhora Fernanda, deu as boas-vindas e apresentou a pauta a seguir: **01:** Avaliação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; A senhora Fernanda Natália Carvalho Sol, presidente do Conselho, relata sobre as avaliações feitas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá nos dias 23 e 24 de março deste ano. Agradeceu a presença de todos os membros envolvidos que prestaram um excelentíssimo trabalho no evento. Foi verificado as avaliações da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. **02:** Requerimento de Renovação do Certificado da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Rolim de Moura; A senhora Presidente Fernanda Natália apresentou as documentações da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Rolim de Moura, relatou que a comissão fez visita na casa no dia 31 de março de 2023, onde os mesmo fez relatório onde todos os reparos na casa foram sanadas, tendo ainda processo para fazer outras manutenções, ficando assim apta para receber o certificado, após ser analisada ficou aprovado por membros presentes e que continue as visitas na casa de acolhimento. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente irá emitir recomendação a Casa de Acolhimento de Criança e Adolescente quanto ao trato/cuidado com os acolhidos realizado pelos cuidadores. **03:** Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; A senhora Fernanda Natália Carvalho Sol, presidente do Conselho, relata que a Bienio regue o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 09/04/2021à 09/04/2023, após a apreciação ficou aprovado por unanimidade pelos membros Conselho recondução dos governamental por igual período. **04:** Oficio nº 024/SEMAS/2023 – Parecer para SUPERÁVIT; A senhora Fernanda Natália Carvalho Sol, presidente do Conselho, explicou que foi protocolado oficio nº 024/SEMAS/2023, apresentou o Superávit no valor R$ 673.559,47 (Seiscentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), sanadas as dúvidas, após a apreciação ficou aprovado por unanimidade pelos membros Conselho.**05**: Solicitação de Servidor (a) para substituição da Regiane Martins; A senhora Fernanda Natália Carvalho Sol, presidente do Conselho, explicou que devido a Secretária Executiva dos Conselho irá entrar de licença maternidade e a demanda de serviço está bem grande sendo assim necessario a substituição da senhora Regiane Martins Ferreira. Ficou assim deliberado e aprovado sobre a necessidade de outra Secretária. **06:** Apreciação e deliberação do processo nº 2983/2022, sobre anteprojeto de lei nº 005/2022: que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares

a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências; A senhora Fernanda Natália Carvalho Sol, presidente do Conselho, apresentou o anteprojeto de lei nº 005/2022, processo nº 2983/2022 após a apreciação ficou acordado pelo Colegiado por unanimidade voto contrário/reprovado ao anteprojeto de lei nº 005/2022, processo nº 2983/2022 e sugere que seja revisto e aumente os espaços em rádios e tvs para o Conselho Tutelar fale sobre à prevenção. **07:** Processo de eleição do Conselho Tutelar. A Presidente relatou que MP mandou oficio o qual tem ser informados sobre prazos da Processo de eleição do Conselho Tutelar, no qual de acordo com o Resolução do CONANDA, deveria ter começado em abril. Porem na Legislação, Lei nº 1191/2005, do município fala até 90 dias antes da Eleição. Será enviado um documento para MP, relatando sobre como está andamento do Processo. Foi feito a Comissão do Processo de Eleição do Conselho Tutelar no qual ficou os seguintes membros; Roseli Molina de Oliveira Vieira, Fernanda Natália Carvalho Sol, Angélica Vital Henrique, Roberto Carlos Lopes e José Carlos de Oliveira e os demais membros será oficiada a Secretária Municipal de Assistência Social para encaminhar nomes de servidores para ajudar e também será oficiada a OAB para indicar um nome. 08: Alteração da Lei do Conselho Tutelar 1191/2005; A senhora Secretária da SEMAS Sandra Miranda relatou os fatos no qual precisa ser Alterado da Lei do Conselho Tutelar 1191/2005, sendo assim deliberado e prevista uma extraordinária na terça feira dia 11/04/2023 às 14h00min na PGM. Vencida a pauta, a reunião foi encerrada às 15h30min. e não havendo mais nada a relatar, Regiane Martins Ferreira encerro a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descritos.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Fernanda Natália Carvalho Sol
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Fernanda Natália Carvalho Sol - José Carlos de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Elizangela Maria Alves Pereira Caobeli
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC - Angélica Vital Henrique
Representantes da Sociedade Civil, Silvio Roberto Rodrigues
Representantes da Sociedade Civil, Roberto Carlos Lopes
Representantes da Sociedade Civil, Roseli Molina de Oliveira Vieira
Convidada Secretaria Municipal de Assistência Social - Sandra Miranda dos Santos
Convidadas Joni Eler Monteiro Beraldo
Convidadas Conselheira Tutelar – Silvana de Souza Lima
Convidadas Conselheira Tutelar – Zélia Janete do Carmo
Secretária Executiva dos Conselhos:
Regiane Martins Ferreira.

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:68896405

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2023. Edição 3447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 005/CMDCA-RM/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 005/CMDCA-RM/2023.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Aprovação do Superávit Financeiro Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 276/2023-CMDCA** do dia 04/04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/04/2023. Edição 3447. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 - Considerando a solicitação, do Parecer da plenária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, referente à aprovação do Superávit Financeiro do saldo remanescente do exercício de 2022, conforme Conciliação Bancária das contas nº 10.943-6 e 42.772-1 requerido pela SEMAS por meio do Oficio n° 024/SEMAS/2023 do dia 27 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Aprovar o Superávit Financeiro de Recursos em conta do ano anterior do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor total de **R$: 673.559,47** (Seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).Sendo distribuída da seguinte maneira:

Diárias, R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Materiais de Consumo, R$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Equipamento e material permanente, R$: 10.000,00 (Dez mil reais)
Subvenções Sociais, R$: 603.55947 (Seiscentos e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 10 de Abril de 2023.

FERNANDA NATÁLIA CARVALHO SOL
Conselheira Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:E13646DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/04/2023. Edição 3451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM I
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2022

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1406-0 Conta: 10.943-6

Local: 1 BB 10.943-6 -FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLI

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2022	**1.228,17**
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2022	**R$ 1.228,17**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 3 de maio de 2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

Sandra Miranda dos Santos
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

GOVERNO

G3320913152048641
09/01/2023 13:19:07

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Agência	1406-0
Conta	10943-6
Período solicitado	12/2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320913152048641
09/01/2023 13:19:21

Cliente

Agência	1406-0
Conta	10943-6 FUNDO MUN DIREITOS DA CRI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.216,52			292,704269		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.228,17			292,704269		292,704269

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.216,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,65
SALDO ATUAL =	1.228,17

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM I
Estado de Rondônia

Exercício: 2022

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2022

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1406-0 Conta: 42772-1

Local: 2 BB 42.772-1 -FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLI

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2022	**674.961,20**
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2022	**R$ 674.961,20**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 3 de maio de 2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

Sandra Miranda dos Santos
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3320912511544101
09/01/2023 12:56:02

Cliente

Agência 1406-0
Conta 42772-1 F MUN CRIANCA ADOLESCENTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	966.223,39			232.480,723103		
07/12/2022	APLICAÇÃO	15.000,00			3.601,313675	4,165146763	236.082,036778
09/12/2022	APLICAÇÃO	40.000,00			9.595,084033	4,168801426	245.677,120811
29/12/2022	RESGATE	500.905,41			119.429,729938	4,194143370	126.247,390873
	Aplicação 18/12/2020	49.383,41			11.774,374539		
	Aplicação 09/02/2021	11.286,52			2.691,019095		
	Aplicação 09/03/2021	11.285,51			2.690,777764		
	Aplicação 22/03/2021	97,05			23,138325		
	Aplicação 23/03/2021	869,44			207,299076		
	Aplicação 15/04/2021	11.277,83			2.688,946607		
	Aplicação 19/05/2021	16.899,27			4.029,253181		
	Aplicação 08/06/2021	11.256,96			2.683,972031		
	Aplicação 13/07/2021	11.233,89			2.678,470156		
	Aplicação 04/08/2021	15.911,19			3.793,668614		
	Aplicação 09/08/2021	5,61			1,336874		
	Aplicação 12/08/2021	13.451,92			3.207,310613		
	Aplicação 09/09/2021	13.420,13			3.199,731408		
	Aplicação 19/10/2021	13.366,55			3.186,955407		
	Aplicação 21/10/2021	1,11			0,265494		
	Aplicação 27/10/2021	123.160,68			29.364,919907		
	Aplicação 09/11/2021	13.330,99			3.178,477658		
	Aplicação 16/12/2021	35.652,47			8.500,536650		
	Aplicação 28/12/2021	62.225,97			14.836,396317		
	Aplicação 29/12/2021	86.788,91			20.692,880222		
30/12/2022	SALDO ATUAL	529.727,31			126.247,390873		126.247,390873

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	966.223,39
APLICAÇÕES (+)	55.000,00
RESGATES (-)	500.905,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.409,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.409,33
SALDO ATUAL =	529.727,31

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
26/12/2022	APLICAÇÃO	145.000,00			130.846,977148	1,108164691	130.846,977148
30/12/2022	SALDO ATUAL	145.233,89			130.846,977148		130.846,977148

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	145.000,00
RESGATES (-)	0,00

RENDIMENTO BRUTO (+)	233,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	233,89
SALDO ATUAL =	145.233,89

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

06/01/2023 09:20:29

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0	
Conta corrente	42772-1	F MUN CRIANCA ADOLESCENTE
Período do extrato	12/2022	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
24/11/2022			Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2022		+	Doação Incentivo Fiscal	256.153.684	10.000,00 C	
07/12/2022		+	Doação Incentivo Fiscal	256.186.328	5.000,00 C	
07/12/2022			BB CP Automatico S P	70	15.000,00 D	0,00 C
09/12/2022		+	Doação Incentivo Fiscal	256.627.564	40.000,00 C	
09/12/2022			BB CP Automatico S P	70	40.000,00 D	0,00 C
22/12/2022		+	TED-Repasse da Lei 8727	34.091.990	34.275,50 C	34.275,50 C
26/12/2022		+	Pix - Recebido	2.533.605.769	110.724,50 C	
26/12/2022			BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	145.000,00 D	0,00 C
29/12/2022		+	Transferência recebida	551.406.000.200.000	14.301,64 C	
29/12/2022		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	313.283,98 D	
29/12/2022		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	201.901,07 D	
29/12/2022		+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.039.343	11,00 D	
29/12/2022		+	Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.039.344	11,00 D	
29/12/2022			BB CP Automatico S P	70	500.905,41 C	0,00 C
31/12/2022			S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Sandra Miranda dos Santos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 5157/2021

MANIFESTAÇÃO
Nº 087/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 04/05/2023 através do Memorando n° 290/SEMAS/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 673.559,47, para custear despesas com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, por meio dos seus programas,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos provenientes do Governo Federal, através dos programas assistenciais elencados no memorando da Secretaria, e por se tratar de recursos remanescentes do exercício de 2022. Juntados extrato bancário, para pleitos do superávit.

Rolim de Moura/RO, 05 de Maio de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021